

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE.

REQUERIMENTO Nº 109/2019

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, após submetida a proposição ao Plenário, requer ao Poder Executivo, por meio da unidade administrativa competente, que se digne de proceder à convocação dos aprovados no concurso para a guarda municipal que ainda aguardam o chamamento do Poder Público, ou, em não sendo viável tal providência, informar a motivação legal para não fazê-lo, inclusive declinando se ainda há candidato aprovado dentro das vagas que não foi convocado.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 20 de novembro de 2019.

João Batista Viana
Vereador

JUSTIFICATIVA

A proposição busca valorizar o candidato que se dedicou para ser aprovado no concurso público para a guarda municipal, e que, após ter logrado êxito, sonha em ser convocado para assumir as funções, especialmente em razão da carência de emprego que assola o país e a necessidade de prover a família.

Subsidiariamente, em não sendo possível a convocação, seja por motivação temporária ou definitiva, importante que o Poder Público decline as razões legais do impedimento, de modo a cientificar ao Poder Legislativo e ao povo em geral que não se trata inoperância, mas de circunstâncias técnicas.

Por estas razões, conto com o apoio dos Pares no sentido de aprovar a proposição.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 20 de novembro de 2019.

João Batista Viana
Vereador